



DECRETO Nº 1.618

de 24 de maio de 2021.

PRORROGA O DECRETO Nº 1.613/2021 QUE DISPÕE SOBRE A SUSPENSÃO DO ATENDIMENTO PRESENCIAL NA PREFEITURA MUNICIPAL.

CONSIDERANDO a situação de emergência declarada no Município de Pontão, através do Decreto nº 1501/2020, de 20 de março de 2020 e reiterada pelo decreto 1504/2020, a qual foi reconhecida pela Assembleia Legislativa do RS através do DECRETO LEGISLATIVO N.º 11.224, DE 21 DE MAIO DE 2020;

CONSIDERANDO a ocorrência de surto de Covid entre os servidores que trabalham na Prefeitura Municipal (Centro Administrativo);

VELTON VICENTE HAHN, Prefeito Municipal de Pontão (RS), no uso de suas atribuições legais, especialmente as que lhe são conferidas pelo artigo 62 da Lei Orgânica do Município;

D E C R E T A:

Art. 1.º Fica suspenso o atendimento presencial no Centro Administrativo Municipal (Prefeitura) no dia 24 de maio de 2021, em decorrência de surto de Covid.

Parágrafo único. O trabalho será remoto e haverá plantão com as portas fechadas, para as atividades essenciais e urgentes (blocos do produtor, tributos, folha de servidores e pagamentos), cabendo a cada secretário/a municipal organizar a escala de revezamento do trabalho essencial e urgente.

Art. 2.º – As demais repartições municipais deverão continuar a desenvolver normalmente as suas atividades, na realização de serviços essenciais.

Art. 3.º – O atendimento não presencial será através do telefone 54-3308-1900.

Art. 4.º – Ficam suspensos os prazos de processos administrativos e o vencimento de dívidas que ocorram no período previsto neste decreto.

Art. 5º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Pontão, aos 24 dias do mês de maio de 2021.

VELTON VICENTE HAHN

Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

MARCOS ALEQUISSANDRO FERREIRA

Secretário Municipal de Administração